



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 909

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 909

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0014/2023 31/01/2023

TORNA SEM EFEITO A INDICAÇÃO CONSTANTE DA PORTARIA Nº 00197/2020 DE 03/02/2020, EM RELAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tania Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública e seus servidores são pautados pelos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Autotutela;

CONSIDERANDO, o ofício nº 19/2023 de 26/01/2023, protocolado sob o nº 000000515/2023 em 26/01/2023, e o ofício nº 16/2023 de 24/01/2023, protocolado sob o nº 000000487/2023 de 25/01/2023;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito, a indicação em relação a servidora público municipal, Professora de Educação Infantil - PEI, **Sra. Elisângela Zevoli Borges Muniz**, portadora do RG nº 27.339.378-9 SSP/SP, onde a mesma exercerá suas funções na EMEI Cesar Monteiro **a partir de 01/02/2023**.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da servidora.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 00197/2020 de 03/02/2020.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 31 de Janeiro de 2023.

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00015/2023 01/02/2023

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) A PROFESSORA PEE - EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA MINISTRAR AULAS EM CLASSE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME

ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classe na unidade escolar do município em substituição;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2021;

ARTIGO 1º - Contratar a Professora de PEE- Educação Especial de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrar aulas, a partir de 03/02/2023 até o término do ano letivo de 2023, que se encerra em 15/12/2023, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "35", Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORA SUBSTITUIDA
Juliana Salviano Farias	40.800.869-6 SSP/SP	1º Lugar	Maria Amélia Mussi Perroni Fidélis

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2023 que se encerra em 15/12/2023, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 01 de Fevereiro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00016/2023 01/02/2023

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 909

Página 3 de 7

**UNIDADES ESCOLARES
MUNICIPAIS CONFORME
ESPECIFICA, NOS TERMOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017,
DE 12/06/2017, COM AMPARO
NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, os professores abaixo especificados foram aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar os Professores de Educação Básica (PEB-I) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 03/02/2023 até o término do ano letivo de 2023, que se encerra em 15/12/2023, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "34", Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUIDAS
Silvia Helena dos Santos	32.582.714-X SSP/SP	1º Lugar	Maisa Cristina da Silva Salvador
Elisabete Lemos de Melo	28.021.009-7 SSP/SP	2º Lugar	Luciana Tiago do Carmo Oliveira
Isabela Perez Piovezan	47.379.062-2 SSP/SP	3º Lugar	Elma Regina Ribeiro Campanha Martins
Amanda Eduarda Nery Agostinho	40.138.071-3 SSP/SP	5º Lugar	Sandra Regina Lupino
Simone Mantovan Anchieta	26.645.965-1 SSP/SP	8º Lugar	Gláucia Maria Pereira de Souza
Rejane Cristina de Queiroz Silva	26.673.105-3 SSP/SP	12º Lugar	Cleusa Rodrigues Inoue
Kelly Cristina Peralto Schiavoni	32.919.889-0 SSP/SP	14º Lugar	Sirlei Telentino Couto
Claudionora Ferreira de Sousa	36.519.332-X SSP/SP	15º Lugar	Marisa Pereira Anchieta
Maria Eduarda Medeiros	53.776.944-4 SSP/SP	22º Lugar	Mara Silvia Munhoz Canile Silva
Ana Rosa Batista de Sá Moreira da Silva	33.677.230-0 SSP/SP	24º Lugar	Elisangela Sinibaldi
Maria do Socorro Barbosa da Mota	64.317.497-7 SSP/SP	26º Lugar	Santuza Santos Fonseca
Cleonice Gauy Duarte	25.535.144-6 SSP/SP	32º Lugar	Cláudia Amabili Pereira
Ana Paula Teixeira Campos	45.594.262-6 SSP/SP	33º Lugar	Magda Aparecida Fernandes da Silva
Renata Marques Sperandio	40.953.876-0 SSP/SP	34º Lugar	Doraci Fátima de Freitas
Adriele Cristina Bilhega	41.220.846-5 SSP/SP	35º Lugar	Liz Keri Zevoli Luiz

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2023, que se encerra em 15 de dezembro de 2023, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de

Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 01 de Fevereiro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00017/2023 01/02/2023

**DISPÕE SOBRE A
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO
(PRAZO DETERMINADO) DE
PROFESSORES PEB II -
EDUCAÇÃO FÍSICA DE 1º AO 5º
ANO, PARA MINISTRAREM
AULAS EM CLASSES DAS
UNIDADES ESCOLARES
MUNICIPAIS CONFORME
ESPECIFICA, NOS TERMOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017,
DE 12/06/2017, COM AMPARO
NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, os professores abaixo especificados foram aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar as Professoras PEB II - Educação Física de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 03/02/2023 até o término do ano letivo de 2023, que se encerra em 15/12/2023, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "35", Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORES SUBSTITUÍDO
Silvia Candido P. do Nascimento	28.787.811-9 SSP/SP	1º Lugar	Emílio Antônio Borghi Neto
Felipe Augusto Zeoli Andrade	53.321.692-8 SSP/SP	2º Lugar	Marcel Biava Cordova
Paulo Antonio Donizete Mochiutti	43.305.798-1 SSP/SP	3º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 909

Página 4 de 7

ano Letivo de 2023, que se encerra em 15 de Dezembro de 2023, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 01 de Fevereiro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00018/2023 01/02/2023

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORA PEB II - ARTES DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classe na unidade escolar do município em substituição;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a Professora PEB-II - ARTES de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrar aulas, a partir de 03/02/2023 até o término do ano letivo de 2023, que se encerra em 15/12/2023, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "35", Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORA SUBSTITUÍDA
Francine Bassani da Cruz	49.211.462-6 SSP/SP	1º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de

trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2023, que se encerra em 15 de dezembro de 2023, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 01 de fevereiro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00019/2023 01/02/2023

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) AS PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, as professoras abaixo especificadas foram aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar as Professoras de Educação Infantil - PEI, conforme especificação abaixo, para ministrar aulas, a partir de 03/02/2023 até o término do ano letivo de 2023, que se encerra em 15/12/2023, no regime jurídico C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "34", carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORAS CONTRATADAS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUÍDAS
-------------------------	---------	---------------	--------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 909

Página 5 de 7

Kamila Batista dos Santos Silva	41.276.595-0 SSP/SP	2º Lugar	Patrícia Simões Galisteu
Julia Samanta de Melo Cabral	35.431.327-7 SSP/SP	3º Lugar	Fabiana Silveira G Flores
Kelen Regina Torres de Araújo Gonçalves	47.343.976-1 SSP/SP	5º Lugar	Regiane Gonzaga de Oliveira
Eliady Fabiana da Silva Lopes	40.748.255-6 SSP/SP	6º Lugar	Flávia Rodrigues Costa
Isabela Hdayfe Silvano	53.321.711-8 SSP/SP	7º Lugar	Rosilda Martin Martins de Oliveira
Thaissa Orikassa	40.313.686-6 SSP/SP	8º Lugar	Telma Regina Gonçalves
Daiana Gomes da Silva	45.546.918-0 SSP/SP	9º Lugar	Elaine de Melo Andrade Roversi
Juscilene Pereira Lima	2.554.398 SSP/PI	10º Lugar	Elaine Ap. Sass Amêndola dos Santos
Juliana Mendonça Barros Galan	44.980.689-3 SSP/SP	11º Lugar	Vera Lúcia Barea
Caroline Teixeira Mila	56.091.562-7 SSP/SP	12º Lugar	Eliete de Mattos Guedes

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do Ano Letivo de 2023, que se encerra em 15 de dezembro de 2023, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 01 de Fevereiro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00020/2023 06/02/2023

**DISPÕE SOBRE O
DESLIGAMENTO DA
SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.ª
SELMA RODRIGUES DE
OLIVEIRA LISBOA, OCUPANTE
DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA,
DE PROVIMENTO "C. L. T." E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.ª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000000723/2023 de 03/02/2023, e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal **Sr.ª SELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA LISBOA**, portadora do RG. nº. 32.911.695-2 SSP/SP e CTPS nº. 098160 - Série 00176-SP, ocupante da função de Merendeira, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir

de **03/02/2023**.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 00088/2022 de 13/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 06 de Fevereiro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00021/2023 06/02/2023

**DISPÕE SOBRE O
DESLIGAMENTO DA
SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.ª
JULIANA LUCIA RODRIGUES,
OCUPANTE DA FUNÇÃO DE
VISITADORA DO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ, DE
PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.ª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000000669/2023 de 01/02/2023, e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal **Sr.ª JULIANA LUCIA RODRIGUES**, portadora do RG. nº. 34.875.072-9 SSP/SP e CTPS nº. 57162 - Série 00254-SP, ocupante da função de Visitadora do Programa Criança Feliz, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **03/02/2023**.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 06 de Fevereiro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 022/2023 06 DE FEVEREIRO DE 2023

**INSTITUIU A COMISSÃO PARA
ACOMPANHAMENTO DAS
ATIVIDADES DO CONVÊNIO,
DO PROJETO ESTADUAL DO
LEITE "VIVA LEITE" E DÁ**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 909

Página 6 de 7

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituiu a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Nova Granada, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Nova Granada e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: **SILVIA MARIA DE CASTILHO LAGUNA**, portadora do RG nº 6.812.688-8

Suplente: **GLAUCIA SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 17.932.769-0

Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Titular: **QUÉZIA CORREA DA CUNHA**, portadora do RG nº 2.348.661-8

Suplente: **REGIANE CRISTINA MAGRI BATISTA**, portadora do RG nº 40800826-X

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: **HEITOR PEREIRA VILLAÇA AVOGLIO**, portador do RG nº 2862904-8

Suplente: **ELISANGELA SINIBALDI**, portadora do RG nº 27.696.511-5

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 071/2021.

Nova Granada -SP, 06 de Fevereiro de 2023

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023 - Processo nº 006/2023. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite, margarina e bebida láctea fermentada sabor morango, destinados a Merenda Escolar, com entrega parcelada de acordo com as necessidades do Setor de Merenda do Município de Nova Granada/SP. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2023 às 09:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça São

Benedito - nº 417, Centro, em Nova Granada/SP. EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição para retirada da cópia desse instrumento no Site da Prefeitura www.novagranada.sp.gov.br, ou pode ser solicitada através do e-mail: licitacaonovagranadasp@gmail.com, e todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 226. Nova Granada/SP, 03 de fevereiro de 2023. **Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal**

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023** **PROCESSO Nº 001/2023**

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, **HOMOLOGOU** todos os procedimentos do Pregão Presencial nº **001/2023**. Cujo objeto é a Aquisição de Material Escolar e de Escritório para serem utilizados nas escolas municipais e Secretarias da administração do Município de Nova Granada/SP, e o julgamento da proposta em razão do menor preço global e **ADJUDICOU** a empresa **JOÃO ANTONIO FREITAS RIBEIRO**, porte "ME", CNPJ nº 68.292.408/0001-18, Avenida Adolfo Rodrigues, nº 820, Centro, no Município de Nova Granada/SP, Cep - 15440-000, que apresentou proposta no valor de **R\$ 637.500,00** (Seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Nova Granada, 03 de fevereiro de 2023. **Tania Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 909

Página 7 de 7

Editais



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Edital de Convocação da candidata aprovada conforme específica, para apresentação da documentação exigida como requisito básico para provimento da vaga a que concorreu. Ficam por este Edital, convocada a candidata abaixo especificada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2020, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – no Departamento Pessoal – no horário das 7h às 13h, para apresentarem a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento da vaga a que concorreu, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Processo Seletivo, dentro do prazo de três(03) dias úteis, a contar da publicação.

Emprego de: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Candidata	RG.	Classificação
Noeme Pereira de Brito	40.210.349-9 SSP/SP	4º lugar

Se a convocada relacionada neste Edital não comparecer no prazo que lhes foi assinado, ou não apresentar a documentação exigida, terá exaurido seu direito decorrente de sua habilitação, sendo no caso, convocado o candidato que lhes seguir na classificação do mesmo emprego.

E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados é expedido este Edital, que vai publicado em órgão da imprensa escrita e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Nova Granada, 02 de Fevereiro de 2023.


Tânia Liana Toledo Yugar
- Prefeita Municipal -

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP – CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com
Site: www.novagranada.sp.gov.br